



**EDITAL PIBID/UFMS Nº 11/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017.
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
(PIBID)**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/UFMS**

O COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (PIBID-UFMS) torna público aos acadêmicos dos cursos constantes do Anexo I deste Edital, interessados na seleção de bolsistas para integrarem o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), conforme a Portaria Normativa CAPES nº 096, de 18/07/2013 e as normas constantes do Projeto Institucional do PIBID - UFMS, de acordo com as especificações contidas neste edital.

1 DO PREÂMBULO:

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é desenvolvido por grupos de acadêmicos, com a tutoria de um docente do curso de graduação e de um docente da rede pública de ensino. Os acadêmicos pertencentes ao PIBID atuam de maneira integrada entre si e com os demais acadêmicos do curso e sua coordenação, contribuindo para a melhoria dos Projetos Pedagógicos das escolas envolvidas, por meio da realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à formação crítica do profissional e preparando-o para as atividades multidisciplinares individuais e coletivas.

2 DA FORMAÇÃO DOS GRUPOS:

Os grupos serão formados por um docente da UFMS, um docente do quadro de professores efetivos da rede pública e por discentes da UFMS, de acordo com o número de vagas constante no Anexo I a este Edital. Aprovados em processo seletivo de acadêmicos bolsistas do PIBID, realizado por curso, têm os seus nomes homologados pelo Coordenador Institucional/UFMS.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo de Acadêmicos Bolsistas do PIBID será realizada entre os dias 05 e 14 de abril de 2017.

3.2 O local de inscrição será determinado por cada Coordenador de Subprojeto, sendo amplamente divulgado no âmbito da Unidade da Administração Setorial ou polo no qual o curso está lotado.

3.3 O horário de inscrição, a ser definido pelo Coordenador de cada subprojeto, ocorrerá em um ou mais dos períodos: das 8 às 11, das 14 às 17 horas e das 19 às 22 horas.

3.4 As condições para a inscrição:

Critérios eliminatórios

1. Não ser brasileiro ou, se estrangeiro, não possuir visto permanente no País;
2. Não estar em dia com as obrigações eleitorais;



3. Não estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado;
4. Não apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública;
5. Não ser aluno do curso de Licenciatura ao qual o subprojeto se refere;
6. Ter mais de 2 (duas) reprovações em seu histórico escolar no semestre letivo anterior à seleção;
7. Não ter média de aproveitamento pelo menos igual ao índice de desempenho acadêmico do curso de Licenciatura em que estiver matriculado;
8. Ter sido desligado do PIBID – UFMS por insuficiência de desempenho;
9. Não ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar às atividades do PIBID.

Critérios Classificatórios

Os acadêmicos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M_p) de dois itens:

1. O Índice de Desempenho Acadêmico (I_{da});
2. Análise de Currículo (A_c).

A média de cada aluno para fins de seleção será calculada a partir da seguinte expressão:

$$M_p = \frac{6 \times I_{da} + 4 \times A_c}{10}$$

O cálculo do Índice de Desempenho Acadêmico será feito com base no Anexo IV do presente Edital.

3.5 Os documentos para a realização da inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida (Anexo II);
- b) cópia da Carteira de Identidade ou do passaporte, se estrangeiro;
- c) cópia do Cartão do CPF (dispensável se o número do CPF estiver no documento de identidade apresentado);
- d) cópia do *Curriculum Vitae*;
- e) cópia do Histórico Escolar atualizado;
- f) carta de motivação para participar do PIBID;
- g) cópia do comprovante de ter participado do último processo eleitoral, se maior de 18 (dezoito) anos naquela data.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pelo Coordenador do Subprojeto e nomeada pelo Colegiado de Curso, que deverá ser composta por membros docentes atuantes no curso ao qual o grupo a ser formado se refere.

4.2 O Processo Seletivo será realizado no dia 17 de abril de 2017 e será composto pela análise do Histórico Escolar e do *Curriculum Vitae* dos candidatos.

4.3 O Processo Seletivo será realizado nas dependências da Unidade Setorial na qual o Coordenador do Grupo PIBID está lotado.



4.4 A classificação dos candidatos participantes do Processo Seletivo será elaborada em ordem decrescente da pontuação obtida.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A divulgação dos resultados com a classificação final dos candidatos será realizada no dia 18/04/2017 no âmbito de cada Unidade Setorial.

5.2 Os candidatos não selecionados poderão apresentar recurso à comissão de seleção em até 24 horas após a divulgação dos resultados.

5.3 Os candidatos selecionados no presente edital iniciarão suas atividades a partir do dia 01 de maio de 2017.

6 DO VALOR DA BOLSA

O bolsista selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), durante o período em que estiver vinculado ao Grupo PIBID.

7. VALIDADE

O presente Edital tem validade por seis meses. Em caso de abandono de alunos dos grupos constantes no Anexo I do presente Edital, o Coordenador de Área poderá indicar novos alunos que tenham sido classificados no presente processo seletivo.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos serão solucionados em conjunto pelo Coordenador Institucional do PIBID/UFMS, ouvida a Comissão de Seleção de Acadêmicos Bolsistas pertinente.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2017.

PAULO RICARDO DA SILVA ROSA
Coordenador Institucional PIBID/UFMS



ANEXO I
VAGAS POR GRUPO PIBID

	*UAS	Subprojeto	** N_b	Observações
1.	CCHS	Letras Espanhol	6	Disponibilidade de horário no período vespertino.
2.	CCHS	Pedagogia CED/S G do Oeste	1	
3.	CPAN	Pedagogia	5	Disponibilidade de horário no período vespertino.
4.	CPNV	Pedagogia	5	
5.	CPTL	Geografia	1	
6.	CPTL	História	2	
7.	CPTL	Pedagogia	2	

*Unidade da Administração Setorial

** N_b: número de bolsas disponíveis



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS BOLSISTAS DO PIBID.

Eu <nome do candidato>, RGA nº <número do RGA>, RG nº <número do RG>, aluno(a) do Curso de Licenciatura em <nome do curso>, na cidade de <nome da cidade onde cursa>, venho por meio desta solicitar minha inscrição no processo seletivo do PIBID-UFMS referente ao Edital 11 de 05 de abril de 2017.

Declaro poder dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto e que não receberei bolsa de outra natureza durante minha permanência no PIBID/UFMS.

_____, _____ de abril de 2017.

<assinatura do candidato>

Os campos abaixo devem ser preenchidos obrigatoriamente (estas informações são apenas para o uso da Comissão de Seleção e não serão divulgadas):

Escolas em que cursou o ensino fundamental
(listar todas)
Escolas em que cursou o ensino médio
(listar todas)
Renda familiar média
(some todo o rendimento da família e divida pelo
número de membros)



ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Art. 1º Será concedido 0,1 ponto por mês completo de participação nas seguintes atividades:

- Participação como bolsista em projetos como o PIBID, PET ou PIBIC;
- Participação em atividades de monitoria de disciplinas de curso de graduação;
- Disciplina cursada com aproveitamento;
- Participação como voluntário em projetos como o PIBID, PET ou PIBIC;
- Participação em projetos de Extensão.

Parágrafo único. A cada disciplina com reprovação será computado - 0,1 ponto.

Art. 2º Apresentação de trabalho em encontro:

- Encontros internos promovidos pela UFMS: 1,0 ponto por trabalho apresentado;
- Encontros externos: 1,5 ponto por trabalho apresentado.

Art. 3º Experiência comprovada como professor de escola de nível médio ou fundamental em disciplina relacionada ao curso cursado: 0,1 por mês de trabalho.

Art. 4º A nota na avaliação curricular será obtida pela soma das notas obtidas em cada uma das atividades listadas.

Art. 5º Todos os itens devem ser comprovados.



ANEXO IV CÁLCULO DO ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO

O Índice de Desempenho Acadêmico (I_{da}), será obtido a partir da seguinte fórmula:

$$I_{da} = I_{aa} \frac{C_{hc}}{C_{ht}} .$$

Nessa expressão:

- I – I_{aa} é o Índice de Aproveitamento Acumulado desde o ingresso no curso;
- II – C_{hc} é a carga horária total cursada com aprovação;
- III – C_{ht} é a carga horária total prevista no currículo do curso para a integralização curricular.

O Índice de Aproveitamento Acumulado será calculado a partir da seguinte expressão:

$$I_{aa} = \frac{\sum_{i=1}^N M_{fi} \times C_i}{\sum_{i=1}^N C_i} .$$

Nessa expressão, N é o número de disciplinas já cursadas, com ou sem aprovação, C_i é a carga horária total da disciplina cursada e M_{fi} é a média final do acadêmico na disciplina.

Para alunos cursando o primeiro semestre, a média final nas disciplinas será substituída pela média nas avaliações já realizadas nas disciplinas sendo cursadas pelos acadêmicos.